



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 83/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação, à gestante, da prerrogativa de doação da membrana amniótica para fins terapêuticos e de pesquisa.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância De Bragança Paulista aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de saúde localizados no Município de Bragança Paulista obrigados a informar as gestantes sobre a prerrogativa de doar a bancos de tecidos humanos a membrana amniótica após o parto, na forma como autorizado pela Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025, que, dentre outras providências, define o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 2º A orientação à gestante durante o acompanhamento pré-natal deverá observar os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, bancos de tecidos e centros de pesquisa, visando ao adequado encaminhamento e aproveitamento das doações, observados os requisitos exigidos pela Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 15 de abril de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara

FABIANA ALESSANDRI
1ª Secretária

FÁBIO MIQUÉIAS DO NASCIMENTO
2º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=B843-E4U3-XN8U-7639>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B843-E4U3-XN8U-7639